



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

DECRETO Nº 7688/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a prévia aprovação em concurso público como requisito para a investidura em cargo ou emprego público, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente previstas;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público do Município de Carandaí/MG, regido pelo Edital nº 01/2026 e respectivas retificações, destinado ao provimento de cargos públicos do quadro permanente de pessoal e à formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas previstas no Edital, a análise dos recursos interpostos e a divulgação do Resultado Final e da Classificação Final dos candidatos;

CONSIDERANDO o disposto no item 12.1 do Edital nº 01/2026, segundo o qual o resultado final do Concurso Público será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Carandaí/MG;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir validade e eficácia administrativa ao resultado definitivo do certame, possibilitando o regular prosseguimento dos atos de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados, na forma da legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO**, o Resultado Final e a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Carandaí/MG, regido pelo Edital nº 01/2026, conforme listagem oficial constante do Anexo Único deste Decreto e no endereço eletrônico oficial do Concurso Público (novo.ibgpconcursos.com.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame.

Art. 2º O Concurso Público objeto deste Decreto terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação deste ato de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato expresso da Administração Municipal, nos termos do Edital nº 01/2026 e da legislação vigente.

Art. 3º A homologação do resultado não dispensa os candidatos do cumprimento dos requisitos legais e editalícios exigidos para a investidura nos respectivos cargos, os quais serão verificados pela Administração Municipal por ocasião da convocação, nomeação e posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, no mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de agosto de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.